

DECRETO Nº 2.717, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Acresce a alínea “g” do inciso I do § 1º do art. 80 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

DECRETA:

Art. 1º É acrescido a alínea “g” do inciso I do § 1º do art. 80 do [Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas, com a seguinte redação:

“Art. 80.....

§ 1º

I -

g) a Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, relativo aos materiais de consumo necessários à execução de suas atividades;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

André Fagundes Chegudem
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Licitações